ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.148.327/0001-01

DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA FABRICAÇÃO

Considerando a necessidade de reavaliação administrativa do procedimento de aquisição de 10 poltronas para atender às necessidades da Câmara Municipal, solicitamos que a empresa suspenda temporariamente o prosseguimento da fabricação das poltronas, bem como evite a realização de novas despesas ou aquisição de materiais adicionais especificamente destinados a este fornecimento, até nova comunicação formal desta Câmara Municipal.

A presente medida possui caráter preventivo e temporário, visando evitar a ampliação de eventuais custos enquanto são analisadas as circunstâncias relacionadas ao procedimento.

Solicitamos, ainda, que a empresa informe imediatamente o estágio atual da fabricação e os custos já assumidos até a data do recebimento desta comunicação.

A suspensão deverá ser observada até nova determinação formal da Administração, sem que esta comunicação represente, por si só, o cancelamento definitivo da contratação.

Vila Rica – MT, 19 de novembro de 2026.

Maria C. Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Vila Rica – MT